



A NOSSA UNIVERSIDADE



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



Diretrizes para o Plano de Contratações Anual da UFMS

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Marcelo Augusto Santos Turine

Vice-Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Augusto Cesar Portella Malheiros

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Lígia Rodrigues Macedo

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Hercules da Costa Sandim

Agência de Internacionalização e de Inovação

Saulo Gomes Moreira

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Luciano Gonda

Diretoria de Avaliação Institucional

Caroline Pauletto Spanhol Finocchio

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

Leonardo Chaves de Carvalho

Diretoria de Gabinete da Reitoria

Sabina Avelar Koga

Diretoria de Governança Institucional

Erotilde Ferreira dos Santos

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

José Carlos de Jesus Lopes

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Fabiane La Flor Ziegler Sanches

Faculdade de Ciências Humanas

Vivina Dias Sol Queiroz

Faculdade de Computação

Henrique Mongelli

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Robert Schiaveto de Souza

Faculdade de Medicina

Marcelo Luiz Brandão Vilela

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Fabício de Oliveira Frazilio

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Ramon José Correa Luciano de Mello

Instituto de Física

Além-Mar Bernardes Gonçalves

Instituto Integrado de Saúde

Marcos Antonio Ferreira Júnior

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Kleber Augusto Gastaldi

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina

Solange Fachin

Câmpus de Paranaíba

Wesley Ricardo de Souza Freitas

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Aguinaldo Silva

Câmpus de Três Lagoas

Osmar Jesus Macedo

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário

Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Cláudio César da Silva

Comitê de Gestão de Contratações e Logística Sustentável - CGCLOS
Resolução nº 122-CD/UFMS, de 25 de fevereiro de 2021.
Portaria nº 344-RTR/UFMS, de 27 de abril de 2021.

Leonardo Chaves de Carvalho - Presidente
Augusto Cesar Portella Malheiros - Vice-Presidente
Dulce Maria Tristão
Caroline Pauletto Spanhol Finocchio
Marcio de Aquino
Nilton Conde Torres
Sandro Fabian Francilio Dornelles
Ana Paula da Silva Milani
Silvia Regina Nascimento Ribeiro

Comissão de Assessoramento, vinculada ao Comitê de Gestão de Contratações e Logística Sustentável, para elaborar e monitorar o Plano de Contratações Anual da UFMS (PCA-UFMS)

Portaria nº 487-RTR/UFMS, de 5 de maio de 2022.

Silvia Regina Nascimento Ribeiro (Presidente);
Bianca Izabelle Pereira do Amaral;
Derik Novaes Cardoso;
Jhonatan Melo da Silva Selles;
Panmella Candido Oguido;
Pedro Barbosa Freire; e
Wellington José da Silva Alves

SUMÁRIO

Apresentação	5
1. Definições	5
2. Embasamento legal	6
3. Objetivos	8
4. Diretrizes	8
5. Dos procedimentos	9
6. Sistemas corporativos que integram o processo de compras na UFMS	12
7. Responsabilidades na UFMS	12

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual - PCA é um instrumento que consolida todas as compras e contratações que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. O Plano vem consolidar o planejamento da instituição constante do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Plano de Gestão Anual.

Contratar de forma centralizada e compartilhada, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços, e redução de custos processuais, está entre os objetivos da elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Diante das últimas alterações no âmbito do Governo Federal relacionadas ao PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, dentro do que dispõe o novo Decreto nº 10.947/2022, a UFMS apresenta as diretrizes para nortear as ações relacionadas às contratações realizadas no seu âmbito de competência, contribuindo para a eficiência da gestão universitária e no atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

1. DEFINIÇÕES

Plano de Contratações Anual - PCA: o Plano de Contratações Anual é um documento que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.

Autoridade Competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

Área Técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico operacional sobre o objeto demandado. Ademais, a definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizações dos órgãos e das entidades.

Setor de Contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade;

Documento de Formalização de Demanda - DFD: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento

do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU: O PDU tem como principal objetivo oportunizar às Unidades de Administração Central e Setorial (UAC e UAS) o alinhamento estratégico de seus planos de ações em nível tático-operacional com o PDI vigente. Concebido para viabilizar, no contexto de cada Unidade, uma consciência coletiva sobre a importância do planejamento para a gestão universitária, o que faz dele uma propositura estratégica dentro do PDI com mais dinamicidade pelo fato de conter metas e ações concebidos em um horizonte de tempo mais curto. Os documentos de apoio abaixo listados podem ser encontrados no site www.pdi.ufms.br.

- Planejamento Estratégico Institucional (PEI-UFMS)
- PDI UFMS 2020-2024
- Números UFMS
- Dados Matriz OCC
- Plataforma Universidade 360 MEC
- Transparência e Prestação de Contas UFMS
- Apresentação Planejamento Institucional UFMS

2. EMBASAMENTO LEGAL

A UFMS elabora o seu Plano de Contratações Anual – PCA/UFMS com base nas seguintes normativas federais:

Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022	Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis	Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. rev. atual. ampl. Brasília: AGU, agosto, 2022
Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 - Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - Ministério da Economia	Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
Instrução Normativa nº 4, de 8 de agosto de 2019 - Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - Ministério da Economia	Altera a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 - Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - Ministério da Economia	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Portaria Normativa nº 04, de 19 de dezembro de 2002 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP	Aprovar as instruções gerais para a utilização do SIASG, com vistas a consolidar as informações existentes e unificar os procedimentos de controle necessários ao uso do Sistema

Ademais, o Plano de Contratações Anual da UFMS está alinhado às seguintes Políticas, Planos e Programas institucionais:

- **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);**
- **Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU);**
- **Plano de Gestão Anual (PGA);**
- **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);**
- **Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS/UFMS);**
- **Política de Sustentabilidade; e**
- **Programa de gerenciamento de espaços físicos e manutenção patrimonial da UFMS.**

A Política de Sustentabilidade da UFMS tem como um dos seus objetivos “*adotar e aperfeiçoar padrões sustentáveis de contratação, por meio da inclusão de critérios socioambientais nos editais de licitação para aquisição de bens permanentes, de consumo, de serviços e de obras*”, tendo como base os critérios estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, publicado e revisado periodicamente pela Advocacia-Geral da União - AGU, além disso, prevê o Plano de Contratações Anual como um dos instrumentos do Programa UFMS Sustentável.

Segundo a Política de Sustentabilidade, o Plano de Contratações Anual - PCA/UFMS é um instrumento de planejamento relacionado às contratações necessárias para o bom funcionamento da Instituição, o qual deve ser elaborado a cada ano, podendo ser alinhado quando necessário, devendo o documento ser publicado no portal da instituição.

Ainda conforme a Política, cabe à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura conduzir as ações de monitoramento, acompanhamento e atualização do PCA/UFMS, podendo ser constituídas comissões de assessoramento vinculadas ao Comitê de Gestão de Contratações e Logística Sustentável.

As Unidades responsáveis pelas informações necessárias para o monitoramento, acompanhamento e atualização do PCA/UFMS deverão disponibilizá-los quando solicitado pela gestão do Plano.

3. OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual visa consolidar as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

Com o levantamento prévio das intenções de contratação ou prorrogação, passa-se a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.

Os objetivos específicos do PCA são:

- I. Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. Evitar o fracionamento de despesas; e
- V. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Ademais, é a partir de um calendário de licitações, construído a partir do Plano de Contratações Anual, que se obtém maior previsibilidade na gestão, primando-se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

A elaboração dos Planos de Contratações Anuais propicia, ainda, a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos. Sua elaboração é obrigatória, conforme Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

4. DIRETRIZES

Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a UFMS deverá elaborar, consolidar e aprovar o seu Plano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente. Estão incluídas nessas contratações:

- a. As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- b. As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

4.1 Todas as demandas serão agrupadas por natureza de despesas / contratações e serão encaminhadas para aprovação, com consolidação posterior em documento único.

4.2 Os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) deverão ser preenchidos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

4.3 São exceções:

4.3.1 Conforme o Art. 7º do Decreto nº 10.947/2022, ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- a. As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata este item, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

- b. As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- c. As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 A UFMS deverá disponibilizar em seu portal eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração, previstas no Decreto nº 10.947/2022.

4.5 O plano de contratações anual poderá ser alterado durante o ano de sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

4.6 A Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual da UFMS deverá encaminhar o documento para apreciação do Comitê de Gestão de Contratações e Logística Sustentável - CGCLOS.

4.7 O relatório de execução do Plano de Contratações Anual, devidamente acompanhado/validado pela Auditoria Interna da UFMS, deverá ser apresentado anualmente para apreciação do Comitê de Gestão de Contratações e Logística Sustentável - CGCLOS.

5. DOS PROCEDIMENTOS

A Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, por meio da Diretoria de Gestão de Contratações (Dicont/Proadi), anualmente, no prazo estabelecido no Decreto nº 10.947/2022, formalizará processo específico, incluindo as orientações e o passo a passo operacional para o preenchimento do Documento de Formalização de Demanda - DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, enviando os autos para todos os setores da UFMS. Os procedimentos para sua execução estão informados abaixo em linhas gerais:

5.1 Informações obrigatórias no preenchimento dos Documentos de Formalização de Demanda no PGC

5.1.1 Justificativa da necessidade da contratação;

5.1.2 Descrição sucinta do objeto;

5.1.3 Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

5.1.4 Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

5.1.5 Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da UFMS;

5.1.6 - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela Unidade Requisitante;

5.1.7 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas - se for o caso; e

5.1.8 Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

5.1.9 Para o planejamento dos itens de materiais e contratações de serviços, as unidades informarão a classe de materiais / serviços, conforme a plataforma Compras.gov.br

5.1.10 - A fase de consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD e formação dos calendários será realizada considerando o tempo para avaliação das demandas e formalização processual.

5.2 Alinhamento do Plano de Contratações Anual ao Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFMS

5.2.1 É fundamental que o órgão público no planejamento de suas contratações esteja alinhado ao seu próprio Plano de Gestão de Logística Sustentável, desta maneira, o Plano de Contratações Anual da UFMS busca contribuir com o atendimento das metas previstas nos oito eixos temáticos do PLS 2022-2024:

Eixo temático 1 - Material de consumo

Eixo temático 2 - Eficiência energética

Eixo temático 3 - Eficiência hídrica e esgoto

Eixo temático 4 - Resíduos Sólidos

Eixo temático 5 - Qualidade de vida no ambiente de trabalho

Eixo temático 6 - Compras, obras e contratações sustentáveis

Eixo temático 7 - Deslocamento de pessoal

Eixo temático 8 - Educação socioambiental

Assim, o planejamento institucional de contratações influencia diretamente no cumprimento das metas e nos bons índices de atendimento do PLS, o que refletirá nos indicadores de sustentabilidade previstos no PDI.

5.2.2 A partir da efetiva previsão dos processos licitatórios, nos Estudos Técnicos Preliminares e nos Termos de Referência, serão informados na documentação:

5.2.2.1 Verificação se o objeto consta do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2.2.2 Informação sobre os respectivos critérios de sustentabilidade que serão previstos nas minutas;

5.2.2.3 Verificação se há legislação específica sobre o objeto, caso não conste do Guia.

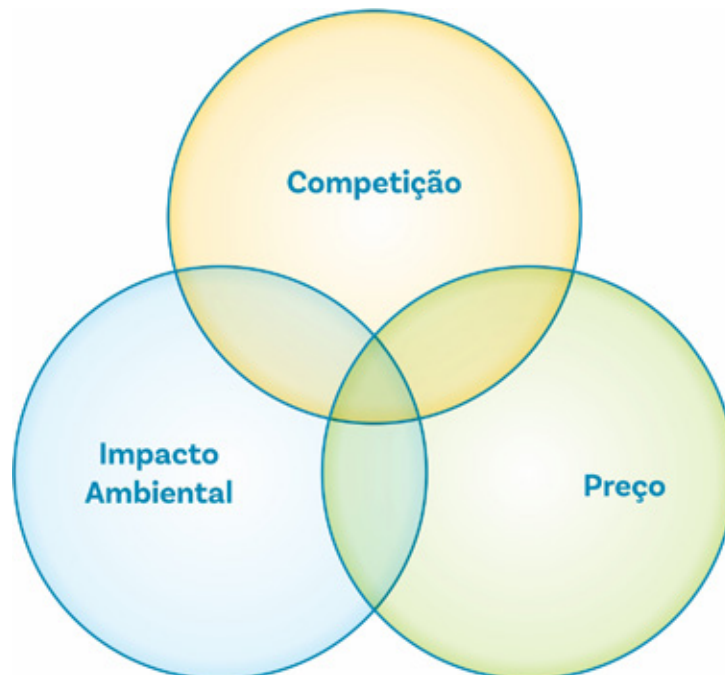
5.2.2.4 Indicação dos critérios de sustentabilidade que serão previstos nas minutas ou apresentação de justificativas por não inseri-los, desde que sejam comprovadas que as especificações de sustentabilidade restringiriam a competição em dado mercado.

5.2.2.5 Conforme o inciso IX, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, deverá ser indicado que a contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFMS.

5.2.2.6 Informar se há impactos ambientais nos Estudos Técnicos Preliminares e, em caso positivo, indicar medidas aplicáveis.

5.2.2.7 Informar nos documentos se haverá necessidade de licenciamento ambiental.

5.2.3 Verificar a busca do equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade, conforme gráfico a seguir:



Fonte: Manual Implementando Licitações Sustentáveis na Administração Pública Federal. PARTE II, Marcos Bliacheris. Cadernos da Consultoria-Geral da União

6. SISTEMAS CORPORATIVOS QUE INTEGRAM O PROCESSO DE COMPRAS NA UFMS

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG

O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) é destinado a servidores que atuam nos setores de licitação, compras, contratos e finanças, bem como, aos servidores designados para atuar na gestão e fiscalização de contratos e aos responsáveis pelo suprimento de fundos (supridos).

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) é destinado a servidores que atuam nos setores orçamentário, financeiro, contábil e de auditoria.

Sistema Compras Contratos

O Compras Contratos é uma ferramenta do governo federal que automatiza os processos de gestão contratual e conecta servidores públicos responsáveis pela execução e fiscalização de contratos, tornando informações disponíveis a qualquer momento e melhorando as condições de gestão e relacionamento com fornecedores.

Sistema de Doações do Governo Federal

O Reuse é uma solução desenvolvida pelo Ministério da Economia, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa.

7. RESPONSABILIDADES NA UFMS

A consolidação do Plano de Contratações Anual da UFMS é feita pela Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi), já a aprovação do PCA/UFMS é competência do Pró-reitor da Proadi, por delegação do Reitor, bem como autorizar as licitações, os contratos e a ordenação de despesas realizadas no âmbito da Instituição, e encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras.

O preenchimento do Documento de Formalização de Demanda (DFD), a solicitação de materiais e de contratações, e a emissão de pareceres técnicos referentes à demanda, são realizados por um responsável técnico, indicado pela Unidade da UFMS.



A NOSSA UNIVERSIDADE

 www.ufms.br

 [/ufms.br](https://www.facebook.com/ufms.br)

 [@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)

 **Educativa UFMS**

 [@ufms.br](https://twitter.com/ufms.br)

 [/school/ufms](https://www.linkedin.com/school/ufms)

 [/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)